



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SMS 006/2021, regido pelo Edital nº 006/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Operador de Raio-x, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Nutricionista”

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 006/2021, regido pelo Edital 006/2021, para contratação temporária dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Operador de Raio-x, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Nutricionista – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 65 de 23 de novembro de 2021, terá seu prazo de válido expirado;

Considerando que o Edital nº 006/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de janeiro de 2023.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal